



06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.300,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.300,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$450,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$1.300,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.300,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$450,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º311/2024

De 15 de maio de 2024

AUTORIZA Licença Maternidade a Servidora Lucilena da Silva e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza, Licença Maternidade a servidora **Lucilene da Silva** matrícula nº 1663, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **13 de maio de 2024 a 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2123 de 14 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.



Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario
Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO